

de notas para escrituras diversas n.º 8, a fl. 23, foi lavrada uma escritura de constituição de associação com a denominação Associação Família e Amigos das Cavadas, com sede no Edifício Quinta das Cavadas, freguesia de Campia, concelho de Vouzela, que tem como objectivo:

Promover convívios recreativos e culturais, passeios e outras iniciativas sociais, implementar as actividades de carácter social e lúdico que venham a ser consideradas úteis para os associados.

Constituem receitas da Associação a jóia e as quotas mensais dos associados, cujos montantes serão fixados e alterados em assembleia geral e ainda quaisquer donativos ou subsídios que lhe sejam atribuídos.

São órgãos da Associação: a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal;

A mesa da assembleia geral é composta por três associados, sendo um presidente, um 1.º secretário e um 2.º secretário, competindo-lhe dirigir as reuniões da assembleia geral e redigir as respectivas actas;

A direcção é composta por cinco associados: um presidente, um vice-presidente e três vogais, competindo-lhe a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar.

Para obrigar validamente a Associação em quaisquer actos ou contratos são necessárias as assinaturas do presidente e de um dos outros membros da direcção, salvo para os actos de mero expediente, em que é suficiente a assinatura de um deles.

O conselho fiscal é composto por três associados: presidente, vice-presidente e secretário, e compete-lhe fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, verificar as suas contas e relatórios e dar parecer sobre actos que impliquem aumento das despesas ou diminuição de receitas sociais.

Está conforme.

20 de Setembro de 2005. — A Notária, *Marina da Conceição de Sousa Alves Martins de Carvalho*.

3000183420

ASSOC. FANFARRA FLORES DO CÁVADO

Anúncio (extracto) n.º 1146/2008

Certifico que em 29 de Outubro de 2001, desde fl. 59 e seguintes do livro de escrituras diversas n.º 115-D do Cartório Notarial de Vieira do Minho, foi constituída uma associação denominada Associação Fanfarras Flores do Cávado, com sede no lugar de Aldeia, freguesia de Parada de Bouro, concelho de Vieira do Minho, a qual tem por finalidade a divulgação da música regional.

São órgãos da referida Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

29 de Outubro de 2001. — O Escriurário Superior, *Alexandre José Cruzinha da Costa*.

3000212201

ASSOCIAÇÃO JUVENIL AVELANENSE

Anúncio (extracto) n.º 1147/2008

Certifico que, por escritura exarada no dia 12 de Janeiro de 2006, no Cartório Notarial de Lisboa do notário Victor Sampaio Beja, sito na Praça do Marquês de Pombal, 15, 3.º piso, perante o notário Victor Sampaio Beja, lavrada de fl. 99 a fl. 100 do livro de notas para escrituras diversas n.º 24, foi constituída a associação, sem fins lucrativos, com a denominação em epígrafe, com sede na Rua do General Fernando Tamagnini, 6, rés-do-chão, direito, na Damaia, Amadora, freguesia da Damaia, que durará por tempo indeterminado, e tem por objecto organizar e apoiar iniciativas que favoreçam uma cidadania activa, responsável e esclarecida e que contribuam para a realização de políticas locais, nacionais, europeias e globais que promovam a democracia, a igualdade, os direitos humanos, a não discriminação, a justiça social, o acesso ao conhecimento, o desenvolvimento sustentável, o equilíbrio ambiental e a paz.

Os órgãos que compõem a associação são:

- a) A assembleia geral;
- b) A direcção fiscal;
- c) Conselho fiscal.

As categorias de associados são efectivos, beneméritos ou honorários.

O património da Associação é constituído pelas contribuições subscritas e realizadas por cada um dos seus associados e ainda por todos os bens e valores que venha a adquirir por qualquer título legítimo.

Poderão ser sócios todas as pessoas que por serviços relevantes prestados no âmbito dos fins prosseguidos pela Associação mereçam essa distinção, e o processo de admissão será fixado pela direcção.

Em matéria de dissolução, liquidação e partilha, observar-se-ão as disposições legais em vigor.

Esta conforme.

13 de Janeiro de 2006. — O Trabalhador Autorizado, *Sérgio Pinheiro Mendes*.

3000228504

ASSOCIAÇÃO JUVENIL ROSTOS COBERTOS

Anúncio (extracto) n.º 1148/2008

Certifico que, por escritura de 7 de Abril de 1998, exarada a fls. 103 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 203-H do Cartório Notarial de Queluz, a cargo da notária licenciada Ana Alice Ribeiro Gomes, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada Associação Juvenil Rostos Cobertos, adiante designada por Associação e durará por tempo indeterminado, e não com duração de dois anos.

Está conforme.

7 de Abril de 1998. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível*).

3000135632

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA B1/JI DE BACÊLO VANDOMA

Anúncio n.º 1149/2008

É constituída a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola B1/JI de Bacelo Vandoma — A.P.E.E. B1/JI B. Vandoma, que se rege pelos estatutos seguintes:

Estatutos

CAPÍTULO I

Denominação, natureza, sede e fins da associação

Artigo 1.º

1 — A Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola B1/JI Bacelo a seguir designada por A.P.E.E.B1/JI, é uma instituição sem fins lucrativos, que se rege pelos presentes Estatutos, sendo os casos omissos resolvidos em Assembleias Gerais e de acordo com a lei vigente para as Associações.

2 — A A.P.E.E.B1/JI não se subordinará a qualquer ideologia política ou religiosa e exercerá a sua actividade com plena independência em relação a quaisquer organizações oficiais ou privadas, mas fomentando sempre a colaboração efectiva entre os vários intervenientes no processo educativo.

3 — A Associação durará por tempo indeterminado e tem a sua Sede no edifício da Escola, sita na Freguesia de Vandoma, Concelho de Paredes.

Artigo 2.º

1 — A Associação de Pais e Encarregados de Educação tem por objectivo principal difundir a actividade escolar e associativa, assim como desenvolver, promover e cooperar em todas as acções conducentes ao bom funcionamento da Escola, no sentido de se obter a melhor resolução dos problemas relacionados com a instrução, a educação integral dos educandos, a criação e a manutenção de instalações condignas, bem como a participação na organização de actividades de “tempos livres”.

2 — Para concretizar os objectivos previstos no número anterior, a Associação propõe-se:

- a) Colaborar com a Escola na apreciação das questões disciplinares e pedagógicas, de acordo com a legislação em vigor;
- b) Manter os Pais e Enc. de Educação informados sobre a “vida escolar”;
- c) Promover contactos com outras Associações congéneres, no sentido de integrar a sua acção num contexto o mais amplo possível;
- d) Promover a detecção e o estudo de problemas que afectem a comunidade escolar, através de reuniões, inquéritos, conferências, exposições, ou a criação de grupos de trabalho específicos para esse efeito;
- e) Colaborar por todos os meios ao seu alcance, quer na integração efectiva na Escola, quer no meio social em que estão inseridos os Alunos e os seus familiares;